



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 130 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Dispõe sobre a alteração da portaria nº 1150, de 27 de outubro de 2016, com as alterações impostas pela Portaria 799, de 04 de julho de 2017, que trata da Constituição da Comissão Permanente Local de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG - Campus Ouro Preto**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 13/07/2016, Seção 1, Págs. 10, 11 e 12, e **pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01 e**,

Considerando os memorandos nºs 7 e 8/2018/CPCF/CONSUP datados de 08 e 09 de fevereiro de 2018, respectivamente,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria 1150 de 27 de outubro de 2016, que Constitui as Comissões Permanentes Locais de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos TAES do IFMG, conforme descrito abaixo:

Art. 2º. Dispensar os servidores abaixo da referida comissão:

<b>Campus/ Unidade</b>	<b>Membros</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Ouro Preto	Andréa Ferreira de Oliveira Calderaro	1550589
	Benjamim Gonçalves de Faria	0272642
	Edna Mapa Domingos	0272657
	Héver Costa Rocha	1645998
	João Batista Rodrigues	1820084
	Ricardo Eugênio Ferreira	0272767

Art. 3º. Designar os servidores abaixo para compor a referida comissão:

Campus/ Unidade	Membros	Matrícula SIAPE
Ouro Preto	Dandara Cangussu Almeida	1596091
	Daniela Pereira Teotônio	1601481
	José Xavier da Silva Filho	0272726
	Juliano Gilliard Rodrigues Xavier	1943184
	Luciana de Fátima Ferreira	1995737
	Raniely da Silva Pinto	2150272

Art. 4º. Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 5º. Determinar que a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 16/02/2018, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0014843** e o código CRC **3DC216DC**.